

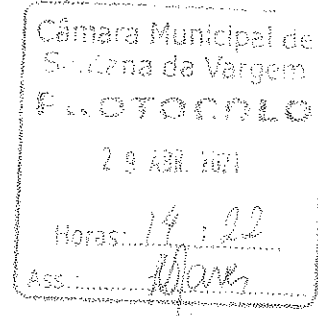


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br



Mensagem nº 37/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 27 de abril de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº.31, de 27 de abril de 2021 que **"DDispõe sobre abertura de credito adicional especial por superávit financeiro visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19, e dá outras providências"**.

Desde o inicio da pandemia a Santa Casa de Três Pontas/MG, buscou se adequar e promover melhorias para atender a demanda judicial de pacientes pela COVID-19 para toda microrregião de Três Pontas/MG.

Acontece que o aumento de internações graves extrapolou as expectativas e, no dia 31/03/2021 reuniram-se na Prefeitura Municipal de Três Pontas todos os prefeitos da microrregião, abrindo o debate em busca de alternativas para que os municípios não ficassem desassistidos. Naquele momento foram aventadas diversas hipóteses sendo que a abertura de novos leitos não foi alcançada até o momento devido à falta de novos profissionais (enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, médicos etc). Para amenizar o problema momentâneo e que se arrasta até esta data e sem previsões de mudança a Santa Casa ampliou o número de leitos de UTI-COVID, alterando 4 (quatro) leitos de UTI clínico para UTI Covid, passando desde abril do corrente ano, a disponibilizar um total de 14 (quatorze) leitos Covid.

Ocorre que par os 4 (quatro) leitos de UTI clínico a entendida percebe a verba de R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete) reais por dia, sendo que os demais leitos de UTI Covid, o valor de repasse é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos) reais por dia, valores os quais ainda são deficitários pelos custos devidos.

Para que a entidade possa permanecer com os 4 (quatro) leitos de UTI clínico direcionados a UTI Covid, é necessário o cofinanciamento da diferença de valor recebido (UTI clínico) e valor despendido para leitos UTI Covid, sendo o importe de R\$ 1.143,00 por dia.

A diferença a ser paga dos citados leitos, considerando o mês completo e os quatros leitos disponibilizados somam a monta de R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta) reais.

Diante disso, a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis, solicitou aos municípios de Santana da Vargem, Coqueiral e Illicínea um cofinanciamento no importe de R\$ 3,00 (três) reais mensais por habitante, sendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

valor razoável para a manutenção dos quatro leitos adicionais destinados a UTI COVID.

A população estimada em 2021, de acordo com o IBGE é de 7.073 (sete mil e setenta e três) pessoas, dessa forma o valor mensal seria de R\$ 21.219,00 (vinte e um mil e duzentos e dezenove) reais, e 07 (sete) meses de repasse foi apurado no valor de R\$ 148.533,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e três) reais.

Contando com a deferência dos nobres vereadores, antecipo meus agradecimentos e coloco-me ao inteiro dispor.

Atenciosamente.



Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Vereadora Silmara Girlaine Honorio.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 31, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei 1442/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), lei 1525/2020 o seguinte Programa e Projeto Atividade:

PROGRAMA	1003 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE			
OBJETIVO	Incentivos a ações de combate a Covid-19			
AÇÃO	PRODUTO	META	MEDIDA	2021
2170 – Fundo Municipal Saúde de Três Pontas – Covid – 19.	cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19	100%	Cidadãos	R\$ 148.533,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento municipal para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$ 148.533,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e três) reais nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária	0701	Secretaria de Saúde - FMS		
Função	10	Saúde		
Subfunção	0301	Atenção Básica		
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade		
Projeto/atividade	2170	Fundo Municipal Saúde de Três Pontas – Covid - 19		
Natureza/despesa	3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$ R\$	148.533,00
Total			R\$ R\$	148.533,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de abril de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Criação de dotação para suporte a aplicação de recursos municipais em contribuições ao Fundo Municipais de Saúde de Três Pontas para cofinanciamento de leitos de UTI covid-19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações incluídas no Orçamento vigente, através de crédito especial.

IMPACTO NO ORÇAMENTO 2021/2022/2023:

-Reflexo financeiro de R\$ **148.533,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e três)** no ano de execução, sendo que no presente exercício será suportado por dotação criada por crédito especial no orçamento vigente e não haverá reflexos nos demais.

Santana da Vargem/MG, 27 de abril de 2021.

SILVIO CÉSAR MIRANDA
Contador CRC-MG 46.694

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Criação de dotação para suporte a aplicação de recursos municipais em contribuições ao Fundo Municipais de Saúde de Três Pontas para cofinanciamento de leitos de UTI covid-19.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação inclusa no orçamento vigente, através de crédito especial.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, LDO e o PPA.

Santana da Vargem/MG, 27 de abril de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI 31/2021 – CONVÊNIO STA CASA - CRÉDITO ESPECIAL

Assunto	Projeto de Lei de Créditos Especiais.
Origem	Assessoria Jurídica
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	28 de abril de 2021
Da Consulta	Assessoria jurídica da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa “Dispõe sobre convênio de cooperação técnica e financeira entre entes públicos, visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19, e dá outras providências.”
Dos esclarecimentos	Dentro outros normativos, a Lei 4320/64, em seu artigo 3º, lista as fontes para abertura de créditos especiais ao orçamento em curso.
Das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei que “Dispõe sobre convênio de cooperação técnica e financeira entre entes públicos, visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19, e dá outras providências.” Conforme demonstrado no Projeto, em seu artigo 1º, autoriza firmar o convênio, no art. 2º define valor por cidadão, no artigo 3º adiciona projeto/atividade no PPA e no artigo 4º autoriza crédito especial a LOA 2021, com fonte superávit financeiro, cuja finalidade é o repasse de recursos para cofinanciamento de leitos de COVID 19 na microrregião. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem - MG, 28 de abril de 2021

SILVIO CESAR MIRANDA

Contador – CRC-MG 46.694



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI 31/2021 – CONVÊNIO STA CASA - CRÉDITO ESPECIAL

Assunto	Projeto de Lei de Créditos Especiais.
Origem	Assessoria Jurídica
Interessado	Gabinete do Prefeito
Data da Elaboração	28 de abril de 2021
Da Consulta	Assessoria jurídica da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa “Dispõe sobre convênio de cooperação técnica e financeira entre entes públicos, visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19, e dá outras providências.”
Dos esclarecimentos	Dentro outros normativos, a Lei 4320/64, em seu artigo 3º, lista as fontes para abertura de créditos especiais ao orçamento em curso.
Das Conclusões e Emissão de Parecer	Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Assessoria jurídica, originou-se o Projeto de Lei que “Dispõe sobre convênio de cooperação técnica e financeira entre entes públicos, visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19, e dá outras providências.” Conforme demonstrado no Projeto, em seu artigo 1º, autoriza firmar o convênio, no art. 2º define valor por cidadão, no artigo 3º adiciona projeto/atividade no PPA e no artigo 4º autoriza crédito especial a LOA 2021, com fonte superávit financeiro, cuja finalidade é o repasse de recursos para cofinanciamento de leitos de COVID 19 na microrregião. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem - MG, 28 de abril de 2021

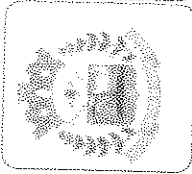
SILVIO CESAR MIRANDA
Contador – CRC-MG 46.694



Histórico da Ficha - Posição em 27/04/2021

Página 00001
27/04/2021 - 09:11:20
PROISCO
SIADOF/silvio
(rficha)

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Balanço Patrimonial - Anexo 14 - CASP

Consolidado - Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Fonte do Recurso

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Exercício Atual

Exercício Anterior

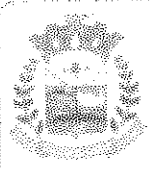
Página 00003

27/04/2021 - 09:13:04

PROSISCO

SIADOF/silvio

(balanc37_casp)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado No Balanço Patrimonial de 2020
Acumulado Até Dezembro de 2020

Página 00001
27/04/2021 - 09:30:03
PROSISCO
SIADOF/silvio
(rsuperavitt)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO / Portaria STN nº 437/2012

Destinação de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Restos A Pagar	Superávit ou Déficit
Recursos Ordinários				
100 - Recursos Ordinários	4.577.410,06	43.131,13	121.146,80	4.413.132,13
Sub-Total	4.577.410,06	43.131,13	121.146,80	4.413.132,13
Recursos Vinculados				
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à	0,00	0,00	14.257,35	-14.257,35
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à	0,00	0,00	57.254,83	-57.254,83
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	35.000,00	-35.000,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	0,00	0,00	987.668,52	-987.668,52
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	0,00	5.521,49	-5.521,49
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	510,00	-510,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	61.939,50	-61.939,50
147 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	53,88	-53,88
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	0,00	0,00	107.498,16	-107.498,16
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	4.838,98	-4.838,98
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0,00	0,00	249.545,44	-249.545,44
190 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	638.996,06	-638.996,06
223 - (Ex. Ant.) Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	0,00	511.158,04	-511.158,04
Sub-Total	0,00	0,00	2.674.242,25	-2.674.242,25
Total Geral	4.577.410,06	43.131,13	2.795.389,05	1.738.889,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Página 00001

27/04/2021 - 09:13:04

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - CASP

Consolidado - Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

PROSISCO

SIADOF/sivio

(balanc37_casp)

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.100.217,18	5.831.326,49	PASSIVO CIRCULANTE	844.841,04	232.886,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.577.410,06	3.847.374,07	OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID E ASSISTENCIAIS C. PRAZO	10.973,94	738.250,18
CREDITOS A CURTO PRAZOS	1.026.881,86	1.488.986,98	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	541.568,91	-568.753,51
INVEST. E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-119.020,99	-119.980,81	FORNECEDORES E CONTAS A CURTO PRAZO	227.680,73	63.359,79
DEMAIS CREDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO	-119.020,99	-119.980,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	64.617,46	451.430,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÃO TEMPORÁRIA			DEMAIS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	-77.074,92	-7.037,22
ESTOQUES	614.946,25	614.946,25	PROVISÕES A CURTO PRAZO	767.766,12	458.468,04
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.825.011,45	19.816.652,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.492.560,39	14.689.613,05	OBRIG. TRABALHISTAS, PREVID E ASSISTENCIAIS L. PRAZO		584.287,28
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	268.149,44	259.318,77	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO	268.149,44	259.318,77	FORNECEDORES E CONTAS A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS			TOTAL DO PASSIVO		
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	17.224.410,95	14.410.294,28	RESERVA DE CAPITAL		
BENS MOVEIS	8.584.453,86	7.605.594,23	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
BENS IMOVEIS	8.639.957,09	6.804.700,06	RESERVAS DE LUCROS		
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL			RESULTADOS ACUMULADOS		
INTANGIVEL			RESULTADO DO EXERCÍCIO ATUAL	3.497.951,71	3.038.958,09
SOFTWARE			RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.327.059,74	16.779.694,17
			Total	23.592.777,57	20.500.939,54

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			Exercício Anterior
Ativo Financeiro	Exercício Atual		3.727.393,26
Ativo Permanente	4.458.389,07	Ativo Financeiro	16.773.546,28
Passivo Financeiro	19.134.388,50	Ativo Permanente	2.223.177,85
Passivo Permanente	2.797.910,42	Passivo Financeiro	519.827,46
Saldo Patrimonial	603.655,00	Passivo Permanente	17.757.934,23
	20.191.212,15	Saldo Patrimonial	

Quadro das Contas de Compensação

Atos Potenciais Ativos	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00
Atos Potenciais Passivos	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Balanço Patrimonial - Anexo 14 - CASP

Consolidado - Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Página 00002

27/04/2021 - 09:13:04

PROSISCO

SIADOF/silvio

(balanc37_casp)

Quadro das Contas de Compensação

Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Fonte do Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
100 - Recursos Ordinários	-284.378,56 Déficit	12.211.254,63 Superávit
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.150.108,84 Superávit	-4.588.044,06 Déficit
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.501.624,57 Superávit	-4.654.614,84 Déficit
112 - Serviços de Saúde	62,25 Superávit	3.715,20 Superávit
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	5.358,08 Superávit	67,95 Superávit
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	68.941,34 Superávit	60.779,86 Superávit
118 - Transferências do FUNDEB Aplic. Remuneração dos Prof. Magistério em Efetivo Exercício Educ. Bá	-47.873,40 Déficit	88.282,14 Superávit
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00 Superávit	-97.909,36 Déficit
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	-629.153,70 Déficit	-1.046.218,84 Déficit
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	1.223,05 Superávit	-49.774,17 Déficit
124 - Outras Transferências de Convênios	19.777,82 Superávit	-26.784,05 Déficit
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	222.668,84 Superávit	-33.898,01 Déficit
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	-12.585,45 Déficit	0,00 Superávit
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	8.429,74 Superávit	-12.559,61 Déficit
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar (P	35.247,07 Superávit	-20.163,50 Déficit
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-54.459,26 Déficit	-57.708,59 Déficit
147 - Transferência do Salário-Educação	22.994,24 Superávit	-3.510,05 Déficit
153 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de	259.305,36 Superávit	3.764,77 Superávit
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	-997.332,12 Déficit	0,00 Superávit
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	538.280,75 Superávit	262.339,87 Superávit
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	60.581,34 Superávit	16.524,44 Superávit
159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e S	1.237.088,40 Superávit	0,00 Superávit
161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência	-313.659,44 Déficit	0,00 Superávit
162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei	17,79 Superávit	0,00 Superávit
190 - Operações de Crédito Internas	-638.996,06 Déficit	-73.824,05 Déficit
192 - Alienação de Bens	21.994,20 Superávit	125.565,00 Superávit
223 - (Ex. Ant.) Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	-511.158,04 Déficit	-511.158,04 Déficit
254 - (Ex. Ant.) Outras Transferências de Recursos do SUS	-3.629,00 Déficit	0,00 Superávit
TOTAL GERAL	1.660.478,65 Superávit	1.596.126,69 Superávit

Código do Município
3158300

Gentílico
vargense

Prefeito
JOSE ELIAS FIGUEIREDO

POPULAÇÃO

População estimada [2020]	7.073 pessoas
População no último censo [2010]	7.231 pessoas
Densidade demográfica [2010]	41,93 hab/km²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2018]	1,8 salários mínimos
Pessoal ocupado [2018]	1.124 pessoas
População ocupada [2018]	15,8 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	28,8 %



EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	98,8 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	7,3
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	5,3
Matrículas no ensino fundamental [2018]	874 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	371 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	51 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	20 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	6 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	1 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2018]	19.230,58 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	-
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,698
Total de receitas realizadas [2017]	20.134,57 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	17.014,80 R\$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2017]	- óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	

0,3 internações por mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

4 estabelecimentos

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2020]	172,444 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	71,9 %
Arborização de vias públicas [2010]	26,7 %
Urbanização de vias públicas [2010]	35,5 %
Bioma [2019]	Cerrado; Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018] 	Centro Local (5)
Região de Influência [2018] 	Três Pontas - Centro de Zona A (4A)
Região intermediária [2020]	Varginha
Região imediata [2020]	Três Pontas - Boa Esperança
Mesorregião [2020]	Sul/Sudoeste de Minas
Microrregião [2020]	Varginha

Notas:

1. *População estimada:* Para "dúvidas e contestações" [clique aqui](#)
2. *População ocupada:* [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
3. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo:* [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] * 100